



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 17/07/2015

Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei nº 061/2015.

CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE MONITOR DE ALUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de funcionários públicos do Município de Bacurituba, 02 (dois) cargos em comissão, denominados de monitor de aluno 01 e monitor de aluno 02, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A remuneração dos cargos acima criados fica fixada em 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 17 dias de julho de 2015.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.
BACURITUBA-MARANHÃO

E-mail: camara_bacurituba@hotmail.com.br

Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 009/2015, do Executivo que Cria 02 (dois) Cargos de Monitor de Aluno e de outras providencias. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 15/07/2015 recebendo a referida a Lei o nº 061/2015 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 061/2015 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 16 de julho de 2015.

Marcelo Marinho Costa Leite

Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba